



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Lei nº 14/77, de 28 de Outubro de 1977

Pleiteia abertura de um crédito suplementar ao Orçamento vigente no valor de Cr\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil Cruzeiros), na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro Ceará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito suplementar ao Orçamento vigente no valor de quarenta e nove mil cruzeiros (49.000,00) destinados ao reforço dos seguintes programas, cujas dotações tornaram-se insuficientes.

CÂMARA MUNICIPAL

01010011- Manutenção do Legislativo

4140 - Material Permanente,..... Cr\$ 2.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

03080302- Manutenção do Setor

3130 - Serviços de Terceiros..... Cr\$15.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08421882 - Manutenção do setor

3120 - Material de Consumo Cr\$20.000,00

3130 - Serviços de Terceiros Cr\$12.000,00

TOTAL..... Cr\$49.000,00

Art. 2º - O ato que abrir o crédito autorizado na forma da presente LEI, obrigatoriamente fará constar a classificação// programática da despesa bem como as fontes de recursos/ necessários e sua cobertura na forma da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Barro-Ce, 28.10.77

Oscar Ferreira da Silva

PRESIDENTE

Gimelino Nogueira Neto

SECRETARIO

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.